

PROTOCOLO



ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: SCRIPT BASE - Software Solutions, Lda, doravante SCRIPT BASE, NIPC 514 665 505 com sede na Rua das Oliveiras, nº 9 - Gualtar, CP 4710-088 Braga, aqui representada pelo seu gerente António Alberto Cruz Carbajo de Macedo e Alvim, NIF 198026021, com poderes para o ato

E

SEGUNDO OUTORGANTE: Associação Portuguesa dos Administradores Judiciais, doravante APAJ, NIPC 503 859 494, com sede na Rua Padre Américo, Edifício Marialva 1, Anadia, aqui representada pelo seu Presidente, José Rui Antunes Giesteira, NIF 201 867 842 e pelo Seu Vice-Presidente, Marília Vieira Castilho, NIF 250 477 386 com poderes para o ato.

CONSIDERANDO QUE:

- 1 - A SCRIPT BASE é uma empresa que fornece soluções de software jurídico, adaptado às necessidades específicas dos clientes e conforme as suas designações.
- 2 - A SCRIPT BASE criou e desenvolveu um Software Jurídico, perfeitamente adaptado às especificidades técnicas e organizativas dos Administradores Judiciais denominado iBase Jurídico (versão AJ), a qual opera numa base de funcionamento comumente denominada de Software como Serviço, ou, do inglês, Software as a Service (SaaS).
- 3 - À APAJ incumbe assegurar a representação dos Administradores Judiciais e promover os seus direitos e interesses, sendo o seu desígnio, entre tudo mais que estiver estatutariamente previsto, promover a adoção de soluções de eficiência informática por parte dos seus associados.
- 4 - Os Outorgantes pretendem através do presente protocolo, conceder aos associados da APAJ, a disponibilização da plataforma informática, iBase Jurídico, através do modelo SaaS (Software as a Service) e a assistência técnica necessária para o bom funcionamento da mesma.

É CELEBRADO O PRESENTE PROTOCOLO QUE SE REGERÁ PELAS SEGUINTE

CLAUSULAS:

CLAUSULA PRIMEIRA

- 1) Através do presente protocolo, a SCRIPT BASE disponibiliza aos associados da APAJ o acesso à plataforma informática, iBase Jurídico, em condições especiais de acordo com o modelo de contrato a celebrar com cada associado, anexo ao presente protocolo.
- 2) A SCRIPT BASE compromete-se a garantir aos associados da APAJ sem quotas em atraso, as melhores condições financeiras praticadas para o acesso à plataforma informática iBase Jurídico.
- 3) A SCRIPT BASE reserva-se ao direito de proceder a alterações das especificações e potencialidades do Software iBase Jurídico sempre que o entenda conveniente, sendo que todas as alterações serão comunicadas ao associado APAJ aderente ao protocolo.
- 4) As comunicações aos associados a que se refere o ponto 3 da presente Cláusula, assim como, as restantes condições de acesso ao sistema, estão devidamente descritas no modelo de contrato para os associados da APAJ que adiram ao protocolo.
- 5) São propriedade da SCRIPT BASE todos os direitos de propriedade intelectual, industrial e de autor do sistema informático iBase Jurídico, bem como de todas as alterações que lhe sejam efetuadas durante o seu desenvolvimento.

CLAUSULA SEGUNDA

- 1) A disponibilização do acesso ao iBase Jurídico será efetuado pela SCRIPT BASE a cada um dos associados da APAJ por solicitação destes e com a respetiva assinatura do contrato.
- 2) Cada associado deverá indicar o número de utilizadores com os quais pretende aceder ao iBase Jurídico, num máximo de 5 utilizadores por associado.
- 3) No caso de o associado pretender adicionar utilizadores ou alterar as características previstas pelo Plano Basic, deverá subscrever o plano de assinatura que mais se adegue às suas necessidades, de acordo com as condições descritas no ANEXO I.
- 4) Os contratos a celebrar entre a SCRIPT BASE e o associado da APAJ têm um período mínimo e obrigatório de 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 1) O presente protocolo não inclui serviços de Formação, Implementação ou Adaptação de software a pedido específico da APAJ ou de cada um dos seus associados.

- 2) Todas as parametrizações solicitadas particularmente por cada associado, serão cobradas de acordo com a tabela de preços constante do ANEXO I.
- 3) As atualizações de software promovidas pela SCRIPT BASE, estão incluídas no âmbito do presente protocolo.
- 4) A APAJ poderá sugerir alterações ou o desenvolvimento de novas funcionalidades no software, através de comunicação por email dirigido à SCRIPT BASE. Não se constitui, no entanto, obrigação para a SCRIPT BASE a realização das mesmas.
- 5) A APAJ declara expressamente que a celebração do presente protocolo não lhe cria nenhum direito de propriedade intelectual, industrial e de autor sobre o sistema informático iBase Jurídico.

CLAUSULA QUARTA

- 1) Durante a vigência do presente protocolo, os associados da APAJ com contrato celebrado, pagarão à SCRIPT BASE o valor constante no ANEXO I, a título de contrapartida da disponibilização do software iBASE Jurídico.
- 2) A faturação ao associado referida no ponto anterior, terá início a partir da data da celebração do contrato, sendo que as faturas serão emitidas no início de cada mês, devendo o seu pagamento ser efetuado até ao dia 10 desse mês.
- 3) A mora no pagamento dará lugar à aplicação de juros à taxa legalmente estabelecida.
- 4) As faturas emitidas e vencidas num período superior a 60 dias, levará à suspensão do serviço sem necessidade de qualquer notificação prévia e sem prejuízo do pagamento do valor que se verifique em atraso.
- 5) A partir do dia 1 de janeiro de cada ano civil, a Script Base poderá proceder a atualizações dos valores descritos no ANEXO I.
- 6) O presente protocolo vigora pelo prazo de 12 (doze) meses, com início na presente data.
- 7) O presente protocolo é auto renovável por igual período desde que não exista denúncia do mesmo, por qualquer um dos OUTORGANTES, nos 30 dias antes da data de renovação.

CLAUSULA QUINTA

- 1) Em tudo o que se mostre omissa aplicar-se-á a lei civil geral e a legislação referente à utilização de informática.

2) Para dirimir quaisquer questões emergentes da interpretação ou da execução do presente protocolo, os outorgantes convencionam em designar como competente o foro da comarca de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro.

Quaisquer alterações ao presente protocolo apenas serão válidas se efetuadas por escrito, e com expressa menção da cláusula alterada ou revogada.

O presente protocolo é feito em 6 páginas, apenas impressas na parte da frente e em dois originais, um para cada um dos OUTORGANTES.

Feito em Braga aos 18 dias do mês de novembro de 2021.

PELA SCRIPT BASE

PELA APAJ

ANEXO I

A adesão ao iBase Jurídico e/ou serviços adicionais, é efetuada através da subscrição de um dos planos disponíveis, constantes da lista de preços.

Lista de Preços



ESCOLHA O PLANO QUE MELHOR ATENDA À SUA NECESSIDADE

	BASIC 22 €	PROFESSIONAL 29 €	ENTERPRISE 36 €
	por utilizador / mês (pgto anual) 26 € (pgto mensal por débito direto) 29 € (pgto mensal por transferência)	por utilizador / mês (pgto anual) 33 € (pgto mensal por débito direto) 36 € (pgto mensal por transferência)	por utilizador / mês (pgto anual) 40 € (pgto mensal por débito direto) 43 € (pgto mensal por transferência)
Número de processos	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado
Controlo de tarefas e prazos	✓	✓	✓
Gestão de clientes e custos	✓	✓	✓
Módulo de contabilidade	✓	✓	✓
Geração de documentos	✓	✓	✓
Alertas e notificações	✓	✓	✓
Calendário e eventos	✓	✓	✓
Geração de guias CTT	✓	✓	✓
Minutas pré-configuradas	✓	✓	✓
Módulo de faturação	05 modelos	20 modelos	75 modelos
PER e Insolvências	✗	50 documentos / mês 200 pesquisas / mês	Ilimitado Ilimitado
Armazenamento	1 GB por utilizador	3 GB por utilizador	5 GB por utilizador
Formação online	2 horas	2 horas	4 horas
Help desk	1h/mês tickets	1h/mês tickets e telefone*	2h/mês tickets e telefone*

• Configuração de perfis e permissões	35 € / hora
• Tratamento e importação de dados	35 € / hora
• Criação de workflows personalizados	45 € / hora
• Criação de manual de procedimentos	45 € / hora
• Modelos extras de minutas	20 € / pacote de 25 minutas
• Acesso externo ao cliente	10 € / cliente / mês
• Tempo adicional de help desk	35 € / hora
• Formação online	45 € / hora
• Formação presencial	600 € para 8 hrs 400 € para 4 hrs
• Espaço extra de armazenamento cloud	6,25 € para 50 GB / mês
• Automatismo de recolha de notificações CITIUS	75 € por utilizador / mês
• Automatismo de recolha de notificações SITAF	20 € por utilizador / mês
• Serviços adicionais de PER e Insolvências**	30 € por escritório / mês

(*) Linha de apoio técnico disponível de 2F a 6F, das 09h00 às 13h00; 14h00 às 18h00

(**) Observatório, envio diário de email com insolvências; consulta a credores

Nota: Aos valores apresentados, acresce IVA a taxa legal em vigor

IBASE.PT

Através do presente protocolo, o associado da APAJ, dispõe de condições especiais de adesão ao iBase Jurídico na seguinte modalidade:

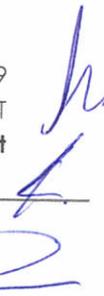
- Acesso ao Plano Basic;
- O valor não é aplicado por utilizador, mas sim por processo;
- Custo por processo de 15€;
- São contabilizados e sujeitos ao pagamento, os processos em que o associado seja nomeado, independentemente de serem inseridos no iBase Jurídico, incluindo os fiduciários;
- Incluem-se ao mesmo pagamento, todos os processos que sejam inseridos no iBase Jurídico, qualquer que seja a sua natureza ou espécie;
- A faturação dos processos é efetuada no mês seguinte da data da nomeação ou da verificação da entrada do processo no iBase Jurídico.

Migração de dados

Para os associados que já utilizam o iBase DeskTop e que pretendam migrar os seus dados para a nova plataforma Web, iBase Jurídico, o valor do serviço é calculado ao custo hora especial, através do protocolo, de 30€.

É estimado que a migração, tendo em conta um escritório de média dimensão, seja de 2 dias.

Aos valores apresentados, acresce IVA à taxa legal em vigor.



CONTRATO DE USO E ACESSO A SOFTWARE JURIDICO

PRIMEIRO OUTORGANTE: SCRIPT BASE – SOFTWARE SOLUTIONS, LDA, com sede na Rua das Oliveiras n-9, Gualtar. 4710-088 Braga, com o número de pessoa coletiva 514 665 505, representada por António Alberto Cruz Carbajo de Macedo e Alvim na qualidade de Gerente, adiante designada por Script Base ou PRIMEIRO OUTORGANTE.

SEGUNDO OUTORGANTE: com sede a , com o número de pessoa coletiva (ou de identificação fiscal individual) , representada por com poderes para o ato, adiante designado por Utilizador ou SEGUNDO OUTORGANTE,

CONSIDERANDO QUE:

- a) A Script Base é uma empresa que fornece soluções de Software Jurídico, adaptado às necessidades específicas dos vários intervenientes desta área, designadamente Advogados, Agentes de Execução e Administradores Judiciais.
- b) A Script Base criou e desenvolveu um Software Jurídico, perfeitamente adaptado às especificidades técnicas e organizativas dos intervenientes da área jurídica, que exerçam em prática individual ou organizados em sociedades, a qual opera numa base de funcionamento comumente denominada de Software como Serviço, ou, do inglês, Software as a Service (SaaS).

É CELEBRADO, LIVREMENTE E DE BOA-FÉ, O PRESENTE CONTRATO QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objecto



- 1- Através do presente contrato, a Script Base obriga-se, perante o Segundo Outorgante, a permitir o acesso e o uso do Software iBase Jurídico a que se refere o considerando B).
- 2- As características técnicas, contendo a descrição das especificações e potencialidades do Software iBase Jurídico encontram-se elencadas no seguinte endereço: <http://ibase.pt/ibase-juridico>.
- 3- A Script Base reserva-se ao direito de proceder a alterações das especificações e potencialidades do Software iBase Jurídico sempre que o entenda conveniente, sendo que todas as alterações serão comunicadas ao Segundo Outorgante através de notificação efectuada no início de nova sessão de utilizador e/ou por email.
- 4- Sempre que das alterações das especificações e potencialidades do Software iBase Jurídico resulte a eliminação de qualquer especificação ou potencialidade até então existente, é atribuído ao Segundo Outorgante o direito à resolução do contrato, a exercer no prazo de 10 dias úteis.

CLÁUSULA SEGUNDA

Acessos de Utilização

- 1) O acesso e o uso do Software iBase Jurídico objeto deste contrato é realizado através da atribuição, pela Script Base, de direito de acesso, a qual se consubstancia na atribuição, a cada pessoa singular, de um nome e número de utilizador, pessoal e intransmissível, devendo o Segundo Outorgante proceder à aquisição de tantos acessos quantos forem as pessoas singulares que acedam ao Software iBase Jurídico.
- 2) Os acessos são disponibilizados nos planos BASIC, PROFESSIONAL e ENTERPRISE, ou, através do protocolo APAJ, os quais têm diferentes



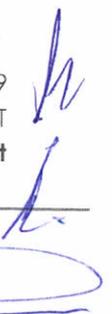
funcionalidades e preços conforme consta da descrição junta sob o Anexo I ao presente contrato, do qual faz parte integrante, devendo o Segundo Outorgante escolher um dos planos, o qual se aplicará a todos os acessos de utilização adquiridos.

- 3) Em qualquer momento da vigência do presente contrato, a Segunda Outorgante poderá adquirir mais acessos, conforme tabela de preços em vigor e/ou alterar o plano dos acessos adquiridos.

CLÁUSULA TERCEIRA

Preço

- 1) Como contrapartida pelos serviços prestados e a que se refere a Cláusula Primeira n.º 1, o Segundo Outorgante procederá ao pagamento do valor mensal por cada acesso de utilizador ou processo, conforme o plano contratualizado e a modalidade de pagamento escolhida, de acordo com a descrição junta sob o Anexo I.
- 2) As faturas serão emitidas pela Script Base, no início de cada mês após a outorga do presente contrato.
- 3) A Script Base reserva-se o direito de suspensão dos serviços sem qualquer notificação prévia caso as faturas estejam vencidas há mais de 60 dias.
- 4) A partir do dia 1 de janeiro de cada ano civil, a Script Base poderá proceder a atualizações do valor a que se refere o número 1 da presente cláusula, notificando ao Segundo Outorgante, com uma antecedência mínima de 15 dias úteis, o novo valor mensal, acrescido de IVA, devido por cada acesso de utilizador ou processo, sendo atribuído ao Segundo Outorgante o direito à resolução do



contrato, a exercer no prazo de 10 dias úteis contados do recebimento da notificação.

CLÁUSULA QUARTA

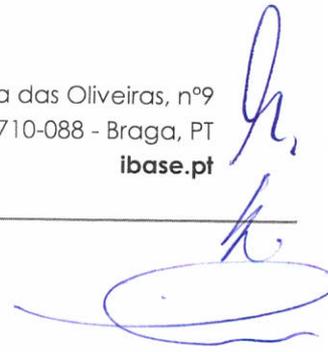
Duração

- 1) O presente contrato tem a duração de doze meses, os quais se contam da data em que a Script Base, dando início à vigência do presente contrato, disponibilizou ao Segundo Outorgante os acessos a que se refere a Cláusula Segunda;
- 2) O presente contrato tem um período de fidelização de 12 meses, renovável automaticamente por igual período, salvo se qualquer das partes proceder à sua denúncia, com uma antecedência mínima de 15 dias face ao final do período de 12 meses em vigor à data da pretendida denúncia.
- 3) Caso o Segundo Outorgante decida resolver o contrato durante o período de fidelização, este deverá manter o pagamento correspondente aos meses restantes até o final da vigência do contrato, sendo que, no caso de contrato através do protocolo APAJ na modalidade de valor por processo, o valor mensal dos meses restantes passará a ser de 30,00€ + IVA.

CLÁUSULA QUINTA

Ativação do software, Formação e Help Desk

- 1) Através do presente contrato, a Script Base obriga-se perante o Segundo Outorgante, a auxiliar na ativação do Software iBase Jurídico e a ministrar formação inicial aos elementos dos recursos humanos tudo de acordo com o plano contratualizado, conforme consta da descrição junta sob o Anexo I ao presente contrato.



- 2) Durante a vigência do presente contrato, a Script Base obriga-se perante o Segundo Outorgante a prestar-lhe a assistência técnica necessária ao bom funcionamento do Software iBase Jurídico, nos termos previstos nas alíneas seguintes:
 - a) De acordo com o plano contratualizado, conforme consta da descrição junta sob o Anexo I ao presente contrato, quando vise formação de recursos humanos, configuração das especificações do Software iBase Jurídico ou resolução de problemas relacionados com o sistema informático do segundo Outorgante que estejam a afetar o desempenho do Software iBase Jurídico.
 - b) A um número de horas ilimitadas, quando vise a resolução de problemas técnicos do Software iBase Jurídico.
- 3) Toda a assistência técnica a prestar pela Script Base descrita na presente cláusula será preferencialmente realizada por acesso remoto.

CLÁUSULA SEXTA

Armazenamento dos dados

- 1) Atendendo às características do Software iBase Jurídico contratado, que opera numa base de funcionamento comumente denominada de “Software as a Service” (SaaS), todos os dados que sejam introduzidos no Software iBase Jurídico são obrigatoriamente armazenados em servidores, operados por empresas terceiras e contratualizados pela Script Base.
- 2) A Script Base contratualizará, sempre, o serviço de armazenamento de informação em servidores a entidades consideradas idóneas a nível nacional e internacional, que garantam o uso constante das melhores tecnologias de



proteção e segurança informática; Nos termos da lei em vigor, a Script Base não será responsável por qualquer falha ou intrusão do servidor escolhido nos termos da presente cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA

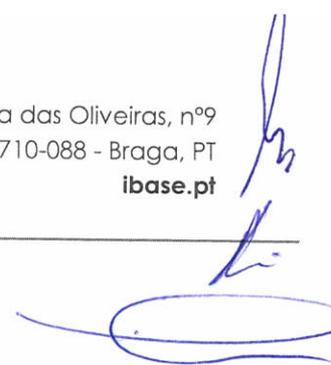
Serviços adicionais

- 1) A Primeira Outorgante disponibiliza ao Segundo Outorgante a prestação de serviços adicionais, a preços previamente definidos, descritos no Anexo I ao presente contrato.
- 2) Os serviços adicionais que sejam solicitados pela Segunda Outorgante serão faturados mensalmente pela Primeira Outorgante.
- 3) Em qualquer altura do presente contrato a Script Base poderá proceder a atualizações do valor dos Serviços Adicionais, disso, notificando o Segundo Outorgante.

CLÁUSULA OITAVA

Obrigações específicas do Segundo Outorgante

- 1) Além das demais obrigações assumidas no presente contrato, constituem, também, obrigações do Segundo Outorgante:
 - a) Contratualização de um serviço de internet que lhe permita o acesso ao Software iBase Jurídico;
 - b) Manutenção em níveis ótimos e atualizados do sistema informático da sua organização, incluindo antivírus, FireWall e demais medidas de proteção que se afigurem necessárias



- 2) A Script Base não assume qualquer responsabilidade pelas dificuldades ou impossibilidade de acesso e/ou utilização do Software iBase Jurídico por parte do Segundo Outorgante devido ao não cumprimento das obrigações assumidas no número 1) da presente cláusula.

CLÁUSULA NONA

Propriedade Intelectual

São propriedade da Script Base todos os direitos de propriedade intelectual, industrial e de autor do Software iBase Jurídico, bem como de todas as alterações que lhe sejam efectuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA

Proteção de Dados

- 1) O Segundo Outorgante é o único responsável pelo tratamento dos dados que insere no Software iBase Jurídico, assumindo a Script Base a posição de subcontratante no que concerne aos tratamentos efetuados em nome e por conta do Segundo Outorgante.
- 2) Como princípio geral, a Script Base, não guarda, copia, armazena, acede ou realiza qualquer tratamento dos dados introduzidos pelo Segundo Outorgante no Software iBase Jurídico.
- 3) O acesso da Script Base aos dados introduzidos pelo segundo Outorgante no Software iBase Jurídico é, em todos os casos, eventual e ocasional, e sempre decorrente da operação de manutenção do software e/ou no âmbito do acesso aquando da intervenção do Help Desk. Todos os dados que a Script Base tenha tido necessidade de aceder, guardar, copiar ou armazenar no âmbito das referidas



- operações serão imediatamente eliminados assim que as mesmas estejam terminadas.
- 4) Sempre que no decurso de operação de manutenção do software e/ou no âmbito do acesso remoto a Script Base tenha tido acesso a dados pessoais inseridos no software, enviará notificação ao Segundo Outorgante dando conta desse facto, discriminado, o mais pormenorizadamente possível, quais os dados com que teve contacto.
 - 5) Todos os trabalhadores ou colaboradores da Script Base que realizam a manutenção do software e/ou acesso remoto aquando da intervenção do Help Desk estão sujeitos a um dever de sigilo e confidencialidade por forma a não revelar nem fazer uso de quaisquer informações ou conhecimentos.
 - 6) No cumprimento do dever de informação, a Script Base informa que os servidores a que se refere o número 3) da cláusula sexta estão contratualizados com a Domínios.pt encontram-se fisicamente no espaço da união europeia, designadamente no Algarve; A Script Base assume o compromisso de informar atempadamente o Segundo Outorgante de qualquer alteração do fornecedor do servidor e/ ou da sua localização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Comunicações entre as partes

- 1) Todas as comunicações e notificações a efetuar entre as partes, referentes à execução do presente contrato, serão dirigidas, mediante escolha do remetente, por via postal registada com aviso de receção para a sede social dos outorgantes ou por correio eletrónico.





- 2) Para os efeitos do número anterior, o PRIMEIRO e SEGUNDO OUTORGANTE convencionam em exclusividade os seguintes endereços de contacto:

Para o Primeiro Outorgante:

- a) Email: comercial@ibase.pt
- b) Sede: Rua das Oliveiras n.º9, Gualtar 4710-088 Braga

Para o Segundo Outorgante

- a) Email:
- b) Sede:

- 3) Ambas as partes declaram expressamente que o domicílio da sede dos Outorgantes referido o no número 2 da presente cláusula constitui, para todos os efeitos legais, uma CONVENÇÃO DE DOMÍLIO, a que todos os outorgantes aderem e se obrigam.
- 4) As comunicações e notificações efectuadas por correio eletrónico consideram-se recebidas pelo seu destinatário no 3º dia útil após a data da sua expedição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Foro

Para dirimir qualquer conflito emergente da aplicação e interpretação do presente contrato, as partes estipulam como foro competente o foro da comarca cível da cidade de Braga, com expressa exclusão e renúncia de qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Alterações contratuais



Quaisquer alterações ao presente contrato apenas serão válidas se efectuadas por escrito, e com expressa menção da cláusula alterada ou revogada.

O presente Contrato é feito em 12 páginas, apenas impressas na parte da frente e em dois originais, um para cada uma das partes contratantes.

Feito em Braga aos dias do mês de de 20 .

PELA SCRIPT BASE

PELO SEGUNDO OUTORGANTE



ANEXO I

Lista de Preços



ESCOLHA O PLANO QUE MELHOR ATENDA À SUA NECESSIDADE

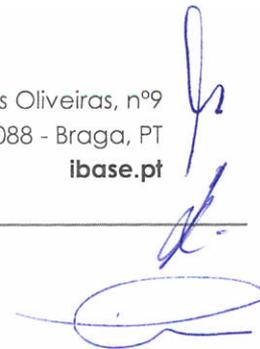
	BASIC 22 €	PROFESSIONAL 29 €	ENTERPRISE 36 €
	por utilizador / mês (pgto anual) 26 € (pgto mensal por débito direto) 29 € (pgto mensal por transferência)	por utilizador / mês (pgto anual) 33 € (pgto mensal por débito direto) 36 € (pgto mensal por transferência)	por utilizador / mês (pgto anual) 40 € (pgto mensal por débito direto) 43 € (pgto mensal por transferência)
Número de processos	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado
Controlo de tarefas e prazos	✓	✓	✓
Gestão de clientes e custos	✓	✓	✓
Módulo de contabilidade	✓	✓	✓
Geração de documentos	✓	✓	✓
Alertas e notificações	✓	✓	✓
Calendário e eventos	✓	✓	✓
Geração de guias CTT	✓	✓	✓
Minutas pré-configuradas	05 modelos	20 modelos	75 modelos
Módulo de faturação	✗	50 documentos / mês	Ilimitado
PER e Insolvências	✗	200 pesquisas / mês	Ilimitado
Armazenamento	1 GB por utilizador	3 GB por utilizador	5 GB por utilizador
Formação online	2 horas	2 horas	4 horas
Help desk	1h/mês tickets	1h/mês tickets e telefone*	2h/mês tickets e telefone*

• Configuração de perfis e permissões	35 € / hora
• Tratamento e importação de dados	35 € / hora
• Criação de workflows personalizados	45 € / hora
• Criação de manual de procedimentos	45 € / hora
• Modelos extras de minutas	20 € / pacote de 25 minutas
• Acesso externo ao cliente	10 € / cliente / mês
• Tempo adicional de help desk	35 € / hora
• Formação online	45 € / hora
• Formação presencial	600 € para 8 hrs 400 € para 4 hrs
• Espaço extra de armazenamento cloud	6,25 € para 50 GB / mês
• Automatismo de recolha de notificações CITIUS	75 € por utilizador / mês
• Automatismo de recolha de notificações SITAF	20 € por utilizador / mês
• Serviços adicionais de PER e Insolvências**	30 € por escritório / mês

(*) Linha de apoio técnico disponível de 2F a 6F, das 09h00 às 13h00; 14h00 às 18h00

(**) Observatório, envio diário de email com insolvências; consulta a credores

Nota: Aos valores apresentados, acresce IVA a taxa legal em vigor



Protocolo APAJ

Através do protocolo APAJ em vigor, o associado sem quotas em atraso, dispõe de condições especiais de adesão ao iBase Jurídico na seguinte modalidade:

- Acesso ao Plano Basic;
- O valor não é aplicado por utilizador, mas sim por processo;
- Custo por processo de 15€ + IVA;
- São contabilizados e sujeitos ao pagamento, os processos em que o associado seja nomeado, independentemente de serem inseridos no iBase Jurídico, incluindo os fiduciários;
- Incluem-se ao mesmo pagamento, todos os processos que sejam inseridos no iBase Jurídico, qualquer que seja a sua natureza ou espécie;
- A faturação dos processos é efetuada no mês seguinte da data da nomeação ou da verificação da entrada do processo no iBase Jurídico.

O Segundo Outorgante _____ com sede a _____, com o número de pessoa coletiva (ou de identificação fiscal individual) _____, com o nº. de associado APAJ _____, no dia _____ adjudicou o Software iBase Jurídico para _____ utilizadores, elegendo o plano _____ com a modalidade de pagamento _____ conforme a presente lista de preços.

Para notificações relativas a este contrato e faturação ficou convencionado o contacto de email: _____ conforme cláusula décima primeira do contrato.

Assinatura do Segundo Outorgante
